



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA

DECISÃO EM FACE DE RECURSO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA

CANDIDATO Elizeu Matos da Cruz Filho
INSCRIÇÃO 110443

I BREVE RESUMO DOS FATOS

O candidato solicita acesso aos tópicos da arguição e sua respectiva nota.

Tempestivamente no prazo recursal, enviou a supracitada documentação por e-mail.

II DO MÉRITO

A banca avaliou critérios com isonomia para todos os candidatos e o presente candidato apesar de ter desenvolvido seu trabalho de conclusão de curso de graduação com uma hortaliza (quiabo), não demonstrou ser sua prioridade uma pós-graduação em Agronomia/Fitotecnia com área de concentração em Horticultura/Olericultura. Isso ficou mais claro quando o candidato foi questionado quanto a escolha de desenvolver um doutorado em Agronomia/Fitotecnia com ênfase em Horticultura/Olericultura, assim como apresentar uma proposta de trabalho de pesquisa na linha de pesquisa pretendida. No primeiro questionamento sua resposta foi generalista, sem demonstrar interesse específico na linha de pesquisa. Já na segunda, demonstrou ter interesse em desenvolver trabalhos com plantas sob estresse e/ou nutrição mineral, mas sem indicar uma problemática efetiva envolvendo hortaliças.

Ademais, não demonstrou conhecimento em assuntos mais específicos de Olericultura e que vem sendo estudados na linha de Horticultura/Olericultura do Programa de Pós-graduação em Agronomia/Fitotecnia da UFC.

Ressalta-se que todas as perguntas foram feitas igualmente para os todos os candidatos da linha pretendida, avaliado os seguintes itens/critérios com as respectivas notas dos avaliadores a seguir: Motivação e real interesse em cursar doutorado (**avaliador 01:** 0,9; **avaliador 02:** 1,1); Reação diante de um desafio (autonomia e independência em realizar as atividades) (**avaliador 01:** 0,6; **avaliador 02:** 0,8); Conhecimento sobre a área que está concorrendo (**avaliador 01:** 0,3; **avaliador 02:** 0,2); Conhecimento sobre a universidade, Programa e pesquisas dos professores da área (**avaliador 01:** 0,8; **avaliador 02:** 0,9); Disposição de se dedicar de forma integral as atividades da pós-graduação (**avaliador 01:** 0,8; **avaliador 02:** 1,0); Sinceridade e segurança nas respostas (**avaliador 01:** 0,5; **avaliador 02:** 0,4); Envolvimento em pesquisas, publicações e revistas para publicação na área pretendida (engajamento acadêmico) (**avaliador 01:** 0,4; **avaliador 02:** 0,5).

As notas atribuídas pelo **avaliador 01** (4,3 – quatro virgula três) e **avaliador 02** (4,9 – quatro virgula nove) foram mantidas, sem alteração na média geral (4,6), resultando na pontuação de 1,84.

Destarte, a comissão avaliadora recebeu como **Recurso** o pedido do candidato, aplicando o princípio da instrumentalidade das formas e de ofício revisou a nota anteriormente concedida NÃO encontrando elementos adicionais para alterar as pontuações atribuídas em cada item dos critérios de avaliação. Decide-se pelo indeferimento do recurso. **RECURSO NEGADO.**

Fortaleza, 1 de julho de 2023



Prof^ª. Rosilene Oliveira Mesquita
Presidente da Comissão de Seleção